



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

IIIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1429/2023  
DE 23 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE  
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1355/2022,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 13 da Lei Municipal nº 1355/2022, de 22 de Fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13 – O numero de Contratações fica condicionado ao limite máximo de 45 (quarenta e cinco) pessoas.”*

**Art. 2º**– As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se necessário.

**Art. 3º** – O demonstrativo do Impacto Orçamentário- Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 está sendo apresentado no Anexo I

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 13 Lei nº 1355/2023.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de Maio de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2023	2024	2025
<b>Despesas Correntes</b>			
3.3.90.41 – Contribuições	69.300,00	118.800,00	118.800,00
<b>TOTAL</b>	69.300,00	118.800,00	118.800,00
<b>Medida de Compensação</b>			
Superávit Financeiro	69.300,00	118.800,00	118.800,00
<b>TOTAL</b>	69.300,00	118.800,00	118.800,00

### 2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 23 de Maio de 2023.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal